



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 02/2026

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional (MIDR)/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC)

Nome da autoridade competente: WOLNEY APARECIDO WOLFF BARREIROS, Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Número do CPF: 461.526.876-91

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC).

Identificação do ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 2 de janeiro de 2023, publicado no DOU de 2/01/23, Edição Extra, Seção 2, Página 15.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **530012** - MIDR/SEDEC.

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **530012** - Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC)

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF, CNPJ: 00.399.857/0001-26).

Nome da autoridade competente: Lucas Felipe de Oliveira

Número do CPF: 014.397.555-23

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF, CNPJ: 00.399.857/0001-26).

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **195007** - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf.

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: **195006** - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf.

3. OBJETO: Cooperação técnica com o município de Porteirinha/MG, para execução de ações emergenciais de proteção e segurança para estabilização da Barragem de Lajes da Barragem de Lajes, localizada em Porteirinha/MG, no âmbito do Termo de Compromisso S/N firmado pela Codevasf e a Prefeitura Municipal de Porteirinha/MG em 09/06/1989, na área de atuação a Codevasf.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

- Prestação de serviços emergenciais de consultoria, estudos, diagnóstico e projetos para avaliação circunstancial das condições de danos e riscos imediatos na Barragem de Lajes, localizada no município de Porteirinha/MG.
- Execução de serviços emergenciais de rebaixamento do nível de água do reservatório da Barragem de Lajes, localizada no município de Porteirinha/MG.
- Execução de serviços emergenciais de proteção do vertedouro da Barragem de Lajes, localizada no município de Porteirinha/MG.
- Execução de serviços emergenciais de recomposição de terra dos taludes da Barragem de Lajes, localizada no município de Porteirinha/MG.
- Execução de serviços emergenciais de recuperação dos enrocamentos dos taludes a montante e a jusante da Barragem de Lajes, localizada no município de Porteirinha/MG.
- Execução de serviços de acompanhamento, supervisão e avaliação das ações emergenciais a serem realizadas no âmbito da estabilização do maciço da Barragem de Lajes, localizada em Porteirinha/MG.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A celebração de um Termo de Execução Descentralizada (TED) entre o MIDR/SEDEC e a Codevasf é imprescindível para aporte dos recursos necessários à mitigação dos riscos iminentes na Barragem de Lajes, localizada na zona rural do município de Porteirinha/MG, após o rompimento parcial ocorrido em 1º/03/2026, devido às chuvas intensas que acometeram a localidade. A cooperação técnica MIDR-SEDEC / Codevasf será realizada no âmbito dos termos pactuados no Termo de Compromisso firmado pela Codevasf e a Prefeitura Municipal de Porteirinha/MG em 09/06/1989.

A Barragem de Lajes, trata-se de um reservatório hídrico que teve sua construção iniciada em novembro/1983 e finalizada em setembro/1984 pela Codevasf, por meio da contratação da empresa Construtora Comtel M. Teixeira Ltda. Sendo que, em 09/06/1989, a Codevasf e a Prefeitura Municipal de Porteirinha/MG, celebraram Termo de Compromisso S/N, objetivando o estabelecimento de metas, obrigações e participações das partes na manutenção, conservação e operação da Barragem Lajes. No mencionado Termo de Compromisso restou consignado a competência da Prefeitura Municipal de Porteirinha para execução das atividades de operação e manutenção do empreendimento; ao tempo em que a Codevasf caberia a instrução de colaborador disponibilizado pela prefeitura e a supervisão geral da manutenção do reservatório. Ocorre que em 01/03/2026, a Barragem de Lajes, entrou em situação de emergência decorrente de evento pluviométrico extremo (precipitação superior a 100 mm em 8 horas), resultando em: transbordamento; galgamento da estrutura e rompimento parcial do maciço; erosão no talude de jusante e ravinamentos superficiais; comprometimento parcial do sistema vertedouro; ravinamentos e risco de instabilidade total na barragem; evacuação de moradores de suas residências na zona crítica, e, impactos em áreas rurais adjacentes (pastagens, cultivo, vias de acesso).

Nesse sentido, o TED proposto se fundamenta na Lei nº 12.334/2010 (Política Nacional de Segurança de Barragens, atualizada pela Lei nº 14.066/2020), que exige medidas emergenciais para estruturas de classe IV como a Barragem de Lajes, e no papel da SEDEC na coordenação de defesas civis. Assim, a SEDEC, descentraliza a execução via Codevasf, vinculada ao MIDR, otimizando recursos federais para municípios sem capacidade técnica isolada, conforme histórico de supervisão da Companhia sobre a barragem.

Dessa feita, a motivação principal do TED proposto consubstancia-se na proteção de vidas, patrimônio e o meio ambiente na região Norte do estado de Minas Gerais, prevenindo colapso total da barragem e impactos em áreas rurais a jusante. A Codevasf aporta expertise em obras hídricas, enquanto SEDEC assegura articulação com defesas civis, acelerando respostas urgentes. Essa união fortalece a governança integrada, alinhada ao Termo de Compromisso de 1989, e supre lacunas municipais evidenciadas pela ação judicial da Codevasf em 2024.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(x) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos

congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais

ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à

consecução do objeto do TED?

() Sim

(x) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Serviços emergenciais de consultoria, estudos, diagnóstico e projetos.	UN - Unidade	1	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	03/2026	09/2026
PRODUTO	Prestação de serviços emergenciais de consultoria, estudos, diagnóstico e projetos para avaliação circunstancial das condições de danos e riscos imediatos na Barragem de Lajes, localizada no município de Porteirinha/MG						
META 2	Serviços emergenciais de rebaixamento do nível de água do reservatório.	UN - Unidade	1	R\$ 3.177.950,00	R\$ 3.177.950,00	03/2026	09/2026
PRODUTO	Execução de serviços emergenciais de rebaixamento do nível de água do reservatório da Barragem de Lajes, localizada no município de Porteirinha/MG.						
META 3	Serviços emergenciais de proteção do vertedouro da barragem.	UN - Unidade		R\$	R\$		

PRODUTO	Execução de serviços emergenciais de proteção do vertedouro da Barragem de Lajes, localizada no município de Porteirinha/MG.		1	800.000,00	800.000,00	03/2026	09/2026
META 4	Serviços emergenciais de recomposição de terra dos taludes da barragem	UN - Unidade	1	R\$ 1.330.000,00	R\$ 1.330.000,00	03/2026	09/2026
PRODUTO	Execução de serviços emergenciais de recomposição de terra dos taludes da Barragem de Lajes, localizada no município de Porteirinha/MG.						
META 5	Serviços emergenciais de recuperação dos enrocamentos dos taludes a montante e a jusante da barragem.	UN - Unidade	1	R\$ 2.400.000,00	R\$ 2.400.000,00	03/2026	09/2026
PRODUTO	Execução de serviços emergenciais de recuperação dos enrocamentos dos taludes a montante e a jusante da Barragem de Lajes, localizada no município de Porteirinha/MG.						
META 6	Serviços de acompanhamento, supervisão e avaliação das ações emergenciais a serem realizadas no âmbito da estabilização do maciço da barragem	UN - Unidade	1	R\$ 382.050,00	R\$ 382.050,00	03/2026	09/2026
PRODUTO	Execução de serviços de acompanhamento, supervisão e avaliação das ações emergenciais a serem realizadas no âmbito da estabilização do maciço da Barragem de Lajes, localiza						

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
MARÇO/2026	R\$ 1.000.000,00
ABRIL/2026	R\$ 3.000.000,00
MAIO/2026	R\$ 4.490.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3.3.90.14	Não	R\$ 70.000,00
3.3.90.30	Não	R\$ 232.050,00
3.3.90.33	Não	R\$ 80.000,00

4.4.90.51	Não	R\$ 8.107.950,00
-----------	-----	---------------------

12. PROPOSIÇÃO

Brasília/DF, na data da assinatura

LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Codevasf

13. APROVAÇÃO

Brasília/DF, na data da assinatura

Wolney Aparecido Wolff Barreiros
Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Observações:

1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 13/03/2026, às 12:18, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Wolnei Wolff Barreiros, Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil**, em 13/03/2026, às 15:57, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6529536** e o código CRC **4F90BFA6**.